



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025



A Câmara Municipal da Estância Turística de Brotas, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Vereador **Fábio Roberto Bueno**, que no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Convocação n.º 001, de 14 de novembro de 2025**, e em acordo com o **Edital n.º 001/2025 do Concurso Público**, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública.

CONSIDERANDO o princípio da ampla concorrência no direito ao acesso aos cargos públicos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

CONSIDERANDO o princípio constitucional que garante a todos o direito de manifestar livremente suas crenças e práticas religiosas.

DETERMINA-SE:

Art. 1º - As **Provas objetivas** ocorrerão no dia **23 de novembro de 2025, domingo**, nos locais estabelecidos no **Anexo I**.

§ 1º - Os portões abrirão às **8h00** e fecharão às **8h40**. As provas terão início às **9h00** e terminarão às **12h00** para o cargo de **Advogado (Cód. 201)**, enquanto para os demais cargos a prova terminará às **11h00**. Após a entrada do candidato na sala, o(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se às **10h00** para ir ao banheiro, ao bebedouro ou para sair, podendo levar consigo o caderno de questões. **A folha para rascunho**, que está no caderno de prova do cargo de **Advogado (Cód. 201)**, **deverá ser devolvida pelo(a) candidato(a) ao final da prova**.

Art. 2º - Após o fechamento dos portões será proibido o acesso aos locais de prova.

Art. 3º - O(a) candidato(a) não poderá fazer prova em horário e/ou data diferente dos estabelecidos no Art. 1º deste Edital.

Art. 4º - O(a) candidato(a) que não conseguir acessar o local de prova deverá entrar em contato pelo WhatsApp do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **INSTITUTO DOM** sob o número (19) 9.7121.5062, disponível de segunda-feira até sexta-feira, das 8h00 às 17h00, exceto feriados.

Art. 5º - Para a realização das provas, o candidato deverá observar o expresso no Título V – Das Fases do Certame, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Da Prova Objetiva, Capítulo III – Da Prova Dissertativa do Edital do certame, exposto infra:

TÍTULO V
DAS FASES DO CERTAME
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

64. O(A) candidato(a) somente poderá realizar as **Provas objetiva, prática e dissertativa** em data, local e horário definidos no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico.
65. O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até **5 (cinco) dias antes da data de cada fase**, no endereço eletrônico **www.institutodom.com**
- a) O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.
66. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
67. O(A) candidato(a) que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a) ou qualquer colaborador(a) do **INSTITUTO DOM**, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado(a) do certame.
68. O(A) candidato(a) que tratar com falta de urbanidade examinadores(as), auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado(a) do certame.
69. O(A) candidato(a) que se recusar a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado(a).
70. O(A) candidato(a) que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus(as) participantes e colaboradores(as) no dia de sua avaliação será eliminado(a) do certame.
71. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova objetiva e dissertativa com 60 (sessenta) minutos de antecedência** e da **Prova prática com 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido(a) do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
- a) Somente será admitido à sala das **Provas objetiva, dissertativa e local da Prova prática** o(a) candidato(a) que estiver previamente inscrito(a) e munido(a) de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;
- b) O(A) candidato(a) não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;
- c) **São aceitos como documentos de identificação**, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais

- expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho física ou digital; carteiras de identidade física ou digital; carteiras nacionais de habilitação física ou digital;
- d) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, Título Digital, CRLV digital, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
- e) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o(a) candidato(a) poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do(a) candidato(a);
- f) A Identificação Especial será exigida ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do(a) portador(a);
- g) No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais de candidatos(as) inscritos(as), o **INSTITUTO DOM** poderá proceder à inclusão do(a) candidato(a), desde que seja apresentado comprovante de inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO DOM**, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
72. À exceção da situação de apresentação de BO, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado(a) do certame.
73. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da Prova objetiva, e 15 (quinze) minutos do horário previsto para a Prova prática os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum(a) candidato(a).**
74. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo **INSTITUTO DOM**, não será permitido o ingresso de candidatos(as), em hipótese alguma. O(A) candidato(a) que se apresentar após este momento estará eliminado(a).
75. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO DOM**.
76. O(A) candidato(a), ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado(a):
- a) **Nas Provas objetiva e dissertativa, o(a) candidato(a), após entrar na sala da aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova objetiva;**
- b) **Nas Provas objetiva e dissertativa, o(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado(a);**
- c) **Nas Provas objetiva e dissertativa, o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o(a) candidato(a) se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros(as) candidatos(as), fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;**
- d) **Na Prova prática, o(a) candidato(a) só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova. O(A) candidato(a) que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado(a). Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros(as) candidatos(as), fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova;**
- e) Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o(a) candidato(a) não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado(a) caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;
- f) **Estando dentro da sala, o(a) candidato(a) só poderá deixar a sala mediante consentimento prévio do fiscal de sala/avaliador, acompanhado(a) de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação.**
77. A inviolabilidade dos malotes das **Provas objetiva e dissertativa** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
78. A inviolabilidade dos pacotes das **Provas objetiva e dissertativa** será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da avaliação.
79. Nos termos do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, o(a) candidato(a) que porte arma de fogo para defesa pessoal, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer dentro do prédio no qual será aplicada as **Provas objetiva, dissertativa e prática.**
80. Dentro da sala/local onde fará suas **Provas objetiva, prática e dissertativa** o(a) candidato(a) não poderá:
- a) Usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares;
- b) Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- c) Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- d) Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;
- e) Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar fora do saco ou sacola na qual possam estar;
- f) Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do(a) candidato(a) e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;
- g) O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do(a) candidato(a).
81. Dentro da sala onde será feita as **Provas objetiva, prática e dissertativa** é permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.

82. O **INSTITUTO DOM** não se responsabiliza pela guarda de objetos dos(as) candidatos(as), ficando todos os pertences em posse destes(as). Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, caneta com corpo transparente, Edital de convocação e Edital do certame. O **INSTITUTO DOM** e a **Câmara Municipal** não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos(as) candidatos(as).
83. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao **INSTITUTO DOM**, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Militar, Polícia Civil ou Guarda Municipal.
84. Antes de entrar na sala/local de prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **INSTITUTO DOM**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.
- a) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
- b) A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
85. Durante o período de realização das **Provas objetiva e dissertativa**:
- a) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes(as) e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
- b) Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora;
- c) Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação das **Provas objetiva e dissertativa** ou no interior do prédio de aplicação;
- d) **Não será permitido utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.** Salvo situações nos quais o lápis, a lapiseira ou a borracha sejam oferecidos pela banca ou autorizadas pela Coordenação Local de Prova;
- e) Os(As) candidatos(as) com cabelos longos devem permanecer com os cabelos presos ou deixando as orelhas à mostra.
86. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário das **Provas objetiva e dissertativa**, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.
87. No dia de realização das fases do certame, o **INSTITUTO DOM** poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.
- a) O(A) candidato(a) que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado(a).
88. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da **Prova objetiva e dissertativa**:
- a) O(A) candidato(a) não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
- b) **O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos de início das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do(a) candidato(a);**
- c) O(A) candidato(a) deverá assinar a **lista de presença, o cartão-resposta e a folha de rosto de texto definitivo da Prova dissertativa** de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
- d) O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas da **Prova objetiva** para o **cartão-resposta e a folha de rosto de texto definitivo da Prova dissertativa**, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do **cartão-resposta e a folha de rosto de texto definitivo da Prova dissertativa** será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no **caderno de prova, no cartão-resposta e a folha de rosto de texto definitivo da Prova dissertativa**;
- e) Somente serão permitidos **assinamentos nos cartões-resposta da Prova objetiva e o texto definitivo da Prova dissertativa** feitos pelo próprio(a) candidato(a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
- f) **A ausência da assinatura do(a) candidato(a) no cartão-resposta da Prova objetiva e a folha de rosto de texto definitivo da Prova dissertativa** poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a);
- g) Uma vez fora de sala, o(a) candidato(a) não poderá regressar para assinar a **lista de presença ou o cartão-resposta da Prova objetiva ou folha de rosto de texto definitivo da Prova dissertativa**;
- h) O(A) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu **cartão-resposta ou folha de rosto de texto definitivo da Prova dissertativa**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- i) Não haverá substituição do **cartão-resposta da Prova objetiva e/ou texto definitivo da Prova dissertativa** por erro do(a) candidato(a);
- j) Será considerado nulo o **cartão-resposta da Prova objetiva e/ou texto definitivo da Prova dissertativa** que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- k) Não será permitido o uso de corretivo no **cartão-resposta da Prova objetiva e/ou texto definitivo da Prova dissertativa**;
- l) Na correção dos **cartões-resposta**, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;
- m) Na **Prova dissertativa**, eventuais palavras, expressões ou frases que venham ser desprezadas pelo(a) candidato(a) deverão ser acompanhadas de um traço simples sobre as mesmas na folha de texto definitivo. Essas palavras,

- expressões ou frases desprezadas pelos(as) candidatos(as) por meio de um traço simples serão desconsideradas na correção;
- n) O preenchimento do **cartão-resposta** fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
- o) Na correção da **folha de texto definitivo**, será atribuída nota zero ao texto que for entregue em branco ou que a grafia seja de difícil compreensão;
- p) Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, **o caderno de provas e o cartão-resposta e texto definitivo da Prova dissertativa**, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
- q) Ao terminarem as provas, os(as) candidatos(as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
- r) O(A) candidato(a) é responsável pela devolução do **cartão-resposta e folha de rosto de texto definitivo da Prova dissertativa** devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;
- s) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas por qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.
89. Ficam obrigados os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) a entregar a **Prova objetiva**:
- a) A assinar a ata de sala em local destinado a este registro;
90. Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do(a) candidato(a), a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
91. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a).
92. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do(a) candidato(a).

CAPÍTULO II DA PROVA OBJETIVA

93. A prova objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, será composta de **30 (trinta) questões para todos os cargos**.
- a) A prova será do tipo múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.
94. Estabelece-se como Quadro de provas o que segue:

Tabela 2 – Quadro de Provas para Nível Médio – Zelador(a).

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	5	2,0 pontos	40 pontos	40 pontos (50%)
Raciocínio Lógico e Matemática	5			
Conhecimentos Gerais	5			
Legislação Municipal e Geral	5	4,0 pontos	40 pontos	
Conhecimentos Específicos	10			

Tabela 3 – Quadro de Provas para Nível Superior – Advogado(a), Assistente Administrativo, Assessor(a) Parlamentar.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	5	2,0 pontos	40 pontos	40 pontos (50%)
Raciocínio Lógico e Matemática	5			
Conhecimentos Gerais	5			
Legislação Municipal e Geral	5	4,0 pontos	40 pontos	
Conhecimentos Específicos	10			

95. **A duração da Prova objetiva será de 2:00 (duas horas) para os todos os cargos**, com exceção para os(as) candidatos(as) com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.
96. A **Prova objetiva** ocorrerá na data especificada no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
97. As questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo III deste Edital e as respectivas pontuações registradas nos Quadros de Provas deste capítulo.
98. Haverá nos **cartões-resposta** quatro campos de marcação, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta entre as letras A, B, C e D.
99. Na **Prova objetiva**, serão válidas apenas as respostas assinaladas no **cartão-resposta**.
100. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico **www.institutodom.com**, **após às 19h do mesmo dia da realização da Prova objetiva**.
101. Pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiverem realizado a prova.

102. Na prova objetiva, considerar-se-á **CLASSIFICADO(A)** o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, a nota estabelecida no Quadro de provas.
103. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao(a) candidato(a) ausente ou retardatário(a), seja qual for o motivo alegado.
104. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicada a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os(as) candidatos(as) – ampla concorrência e PcD; a segunda, contendo somente a classificação dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas aos(as) deficientes.

CAPÍTULO III
DA PROVA DISSERTATIVA

105. Para Prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá para os(as) candidatos(as) do cargo de **Advogado(a)**.
- a) Serão corrigidas as Provas dissertativas dos **10 (dez) primeiros aprovados na ampla concorrência e todos os aprovados na condição de pessoa com deficiência na prova objetiva**. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos neste Edital. Em caso de candidatos(as) aprovados(as) como pessoa com deficiência e dentro da ampla concorrência, o(a) candidato(a) será convocado(a) pelo quantitativo estipulado na ampla concorrência, não haverá reposição de vaga para quem esteja fora do quantitativo estipulado.
106. **A duração da Prova dissertativa será de 1:00 (uma hora)**, com exceção para os(as) candidatos(as) com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.
- a) A Prova dissertativa ocorrerá concomitante a aplicação da Prova objetiva. **O(A) candidato(a) terá 3:00 (três horas) de prova para realizar sua Prova objetiva;**
- b) **É de responsabilidade do(a) candidato(a) administrar suas 3:00 (três horas) de provas.** (Retificado neste Edital de Convocação)
107. Estabelece-se como Quadro de questões da Prova dissertativa o que segue:

Tabela 4 – Quadro de Questões da Prova dissertativa:

Prova dissertativa	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Lei Orgânica do Município de Brotas e/ou Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Brotas	1	100	100 pontos	50 pontos (50%)

108. A Prova dissertativa consistirá na elaboração de texto dissertativo, com extensão mínima de 10 (dez) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.
- a) O texto da Prova dissertativa deverá ter início na linha identificada com o número 1 (um), na página da folha de texto definitivo da Prova dissertativa;
- b) Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior;
- c) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida na folha;
- d) Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não redigir o mínimo de linhas requisitado neste Edital e/ou obtiver o mínimo exigido para aprovação do total dos pontos distribuídos na Prova dissertativa.
109. Na Prova dissertativa, o(a) candidato(a) somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do(a) candidato(a) deste certame.
- a) Fora da área delimitada de identificação do(a) candidato(a), esse(a) não poderá assinar, rubricar, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o(a) identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora.
110. A folha para rascunho, constante no caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção **e deverá ser devolvido pelo(a) candidato(a) ao final da prova.**
- a) Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova dissertativa ou para rascunho devendo o(a) candidato(a) limitar-se a folha padrão recebida.
111. O(A) candidato(a) arcará com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da Prova dissertativa caso redija o texto com letra ilegível ou ininteligível que comprometa e/ou prejudique a compreensão e o julgamento.
112. A sigilidade e a impessoalidade da prova discursiva serão mantidas durante o processo de correção, resguardando da banca corretora a identidade do(a) candidato(a).
113. **Para a correção da Prova dissertativa, a folha de texto definitivo será digitalizada e a identificação do(a) candidato(a) omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção por meio de um ambiente eletrônico.**
114. O(A) candidato(a) não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para auxílio na resolução e na interpretação da Prova dissertativa.
115. A Prova dissertativa será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado, bem como quanto à capacidade de expressão na modalidade escrita, por meio do uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O(A) candidato(a) deverá produzir, conforme o comando da questão, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.
116. Estabelece-se como critérios de correção o que segue:

Tabela 6 – Critérios de avaliação para Prova dissertativa:

Aspectos avaliados	Critério de avaliação	Total de pontos
Argumentação e normatividade dentro do tema proposto – AI (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações).	De 0 a 20 – Ruim; De 21 a 40 – Regular; De 41 a 60 – Bom; De 61 a 80 – Muito Bom.	Máximo de 80 pontos
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores).	De 0 a 5 – Ruim; De 6 a 10 – Regular; De 11 a 15 – Bom; De 16 a 20 – Muito Bom.	Máximo de 20 pontos
Morfossintaxe – M (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronomes).	Desconto de 1 ponto por erro.	Máximo de 10 pontos a serem descontados
Pontuação, acentuação e ortografia – PO.	Desconto de 1 ponto por erro.	Máximo de 5 pontos a serem descontados
Não obedecer aos limites de número de linhas definidos.	Desconto de 1 (um) ponto por linha aquém do mínimo estipulado.	Máximo de 5 pontos a serem descontados
	Desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.	Máximo de 5 pontos a serem descontados
Total		100,0 pontos

117. Será atribuída nota zero à Prova dissertativa:
- No caso de não haver texto;
 - Não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
 - Não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, ou seja, fugir ao tipo textual;
 - Redigir o texto a lápis e/ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - Entregar a folha de texto definitivo em branco;
 - Desenvolver o texto com quantidade inferior a 10 linhas;
 - Desenvolver o texto predominantemente em língua estrangeira;
 - Redigir o texto com letra ilegível;
 - Redigir o texto com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
 - Utilizar expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas;
 - Apresentar identificação em local indevido de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número/s, letra/s, sinais, desenhos ou códigos);
 - Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
 - Que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova dissertativa;
 - Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente, apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas;
 - Cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro(a) autor(a)/candidato(a);
 - Que desrespeita e/ou ofenda a **Administração Municipal** ou a banca examinadora.

Brotas - SP, 14 de novembro de 2025.

Fábio Roberto Bueno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025



ANEXO I
ALOCÇÃO DOS CANDIDATOS

PROVA OBJETIVA – 23 de novembro de 2025 – Domingo	
FECHAMENTO DO PORTÃO: 8h40	
EM Dona Francisca Ribeiro dos Reis - Rua Quintino Bocaiuva - 145, Centro, Brotas - SP	
Vaga: 201 - ADVOGADO(A)	
EM Runer Baltazar - Rua Josias Cerqueira Leite - 35, Jardim Planalto, Brotas - SP	
Vaga: 203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
EM Álvaro Callado - Praça Duque de Caxias - 20, Centro, Brotas - SP	
Vaga: 101 - ZELADOR(A) 202 - ASSESSOR(A) PARLAMENTAR	

ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Inscrição	Cargo	Tipo
0482745	101 - ZELADOR(A)	Cadeira para canhoto
0483300	201 - ADVOGADO(A)	Cadeira para canhoto
0483455	201 - ADVOGADO(A)	Cadeira para canhoto
0482878	201 - ADVOGADO(A)	Cadeira para canhoto
0483138	201 - ADVOGADO(A)	Cadeira para canhoto
0482851	201 - ADVOGADO(A)	Cadeira para canhoto
0483515	201 - ADVOGADO(A)	Cadeira para canhoto
0482697	201 - ADVOGADO(A)	Cadeira para canhoto
0483480	202 - ASSESSOR(A) PARLAMENTAR	Cadeira para canhoto
0482835	202 - ASSESSOR(A) PARLAMENTAR	Cadeira para canhoto
0483398	202 - ASSESSOR(A) PARLAMENTAR	Cadeira para canhoto
0482554	203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Cadeira para canhoto
0482553	203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Cadeira para canhoto
0483061	203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Cadeira para canhoto
0483273	203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Cadeira para canhoto
0482761	203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Cadeira para canhoto
0482856	201 - ADVOGADO(A)	Cadeiras separadas
0482668	101 - ZELADOR(A)	Prova objetiva e cartão-resposta ampliado
0482894	201 - ADVOGADO(A)	Prova objetiva, dissertativa e cartão-resposta ampliado
0483012	201 - ADVOGADO(A)	Sala no andar térreo
0483446	201 - ADVOGADO(A)	Sala no andar térreo/Tempo adicional (1h)
0482966	201 - ADVOGADO(A)	Uso de almofada própria
0482944	201 - ADVOGADO(A)	Utilização de aparelho auricular
0482668	101 - ZELADOR(A)	Pessoa com Deficiência
0483399	201 - ADVOGADO(A)	Pessoa com Deficiência
0482944	201 - ADVOGADO(A)	Pessoa com Deficiência
0483498	201 - ADVOGADO(A)	Pessoa com Deficiência
0482697	201 - ADVOGADO(A)	Pessoa com Deficiência
0483086	201 - ADVOGADO(A)	Pessoa com Deficiência
0482983	203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Pessoa com Deficiência
0482894	203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Pessoa com Deficiência